Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 2ª SO,
realizada em 11 FEV 2020
SEM adendo

Presidente

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente
no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 021 / 20

Assunto: Educação Extra
Ref:

Bertioga, 11 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A Educação é mais complexa do que a definição de processo de aquisição de informações capazes de transformar o individuo para uma condição de ser mais livre, mais capaz, mais útil, mais civilizado, mais feliz. A educação depende de vários fatores individuais e coletivos, além das normas e leis.

A lei orçamentaria é favorável ao desenvolvimento do nosso povo, mas os resultados obtidos pelo Brasil no sistema internacional de avaliação PISA fazem crer que a aprovação automática possa ser um fator contrário ao desenvolvimento. Comparativamente, se todos os brasileiros recebessem o salário de um ano antecipadamente (já estariam aprovados como se fossem alunos), provavelmente os resultados da economia do Brasil seriam idênticos aos resultados das nossas escolas: de 180 países só tem um pior do que a gente. O único Poder que pode realizar a mudança é o Executivo (em todos os níveis), mas cabe ao legislativo propor soluções. Sugerimos o programa EDUCAÇÃO EXTRA, com

professores que se ofereçam para o projeto, recebam como hora extra, dentro do que está previsto na lei para hora extra, com a finalidade de desenvolver o curso para alunos voluntários, com a autorização dos seus responsáveis, e com a presença deles se desejarem. O curso EDUCAÇÃO EXTRA deverá ocupar o espaço físico da escola, deverá passar pelas noções básicas da alfabetização, da matemática e da lógica. A noção do pensamento organizado é essencial. É necessário a compreensão simples do que é certo, do que é errado, do que é dever. As técnicas que cada professor poderá contar para alcançar o objetivo incluirão um programa comum, mas estaremos incentivando a participação de familiares para que a noção de certo, de errado, e de dever sejam comuns dentro e fora da cabeça de cada um.

Os professores interessados deverão ser avaliados por um sistema simples, que permita concluir que o fracasso ou sucesso do programa Hora Extra seja atribuído ao professor; os alunos voluntários poderão ser avaliados pela mudança de notas, desempenho escolar e familiar, mas ainda por um sistema convencional de provas escritas, de modo que o fracasso ou sucesso do projeto Educação Extra possa ser atribuído a capacidade intelectual do aluno; e finalmente, se este modelo de começar do começo a partir do certo, com o bem estar do dever cumprido, merece ser ampliado e reproduzido.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito e para a Secretaria de Educação.

Dr. Arnaldo de Oliveira Junior
Vereador